



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/92

APROVADO

em regime de Urgência em

Sessão do dia 08/06/92

Milton Demacso Lima

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração no Sistema de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica-MS criada pela Resolução nº 047/87 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Angélica, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo

Artigo 1º - Fica alterado o valor de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de junho/Agosto.

Artigo 2º - O valor da diária será sempre no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), destinados à alimentação e hospedagem do Vereador que estiver representando a Câmara Municipal de Angélica ou interesses do Município de Angélica.

Artigo 3º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS.

Em, 01 de Junho de 1.992.

Milton Demacso Lima
Milton Demacso Lima

PRESIDENTE

Maurilio Teles da Silva
Maurilio Teles da Silva

VICE-PRESIDENTE

Antonio Mota Ramos
Antonio Mota Ramos

1º SECRETÁRIO

Jose de Souza Filho
Jose de Souza Filho

2º SECRETÁRIO